



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

*22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016*

ATA

--- No dia vinte e oito de novembro do ano de dois mil e dezasseis, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua vigésima segunda Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, e os Senhores Vereadores: Dr. Carlos Manuel da Silva Páscoa; Dr. Jorge Manuel Simões Mendes e Dr. António José Martinho dos Santos Mota.-----

O Senhor Presidente informou o Executivo que as Senhoras Vereadoras: Dra. Nádia Filipa Antunes Madeira Gouveia; Dra. Márcia Cristina Lopes Travassos e Dra. Maria Manuela Lucas de Oliveira Santos não se encontram presentes na reunião, por motivo justificado.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:---

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Parecer para a Constituição de Compropriedade
. Proc. N.º 18/2016/616 - José Cordeiro Vintém

Ponto 4. Parecer para a Constituição de Compropriedade
. Proc. N.º 18/2016/628 - Cesário Curado Tavares Pimentel e Outros

Ponto 5. Parecer para a Constituição de Compropriedade
. Proc. N.º 18/2016/637

Ponto 6. Parecer para a Constituição de Compropriedade
. Proc. N.º 18/2016/626 - Albino Cordeiro Mendes

Ponto 7. Parecer para a Constituição de Compropriedade
. Proc. N.º 18/2016/658 - Maria Carla Fonseca Rodrigues

Ponto 8. Parecer para Isenção de IMT
. Proc. N.º 18/2016/593 - Manuel Ramalho Bento

Ponto 9. Regime de Regularização de Explorações Pecuárias ao Abrigo do DL 165/2014 de 5/11
. Joaquim das Neves André
- Pedido de Parecer

***22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016***

- Ponto 10. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2016**
. Apreciação de Propostas de Alteração - 11.^a/11.^a -
- Ponto 11. **EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLAR**
. SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA
. TRANSPORTES ESCOLARES
- Participação Familiar
. Ano Letivo 2016/2017
- Proposta Alteração à Tarifa Mensal
- Ponto 12. **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**
. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL - CAMPO DE FUTEBOL DA VINHA DA RAINHA
. Reparação de Cobertura
- Adjudicação
- Ponto 13. **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**
. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE PAVILHÕES DESPORTIVOS
. Pavilhão Desportivo Municipal em Granja do Ulmeiro - Cobertura
- Adjudicação
- Ponto 14. **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**
. DESPORTO E TEMPOS LIVRES
. Aquisição de Módulos Pré-Fabricados para Balneários
- Escolha de Procedimento Prévio
- Ponto 15. **DESPORTO E TEMPOS LIVRES**
. APOIO AO INVESTIMENTO
- Atribuição de Subsídio para a Aquisição de Viatura de Transporte de Atletas
- Ponto 16. **AÇÃO SOCIAL – APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL**
. HABITAÇÃO SOCIAL // PROHABITA
- Cessação/Celebração de Novo de Contrato de Arrendamento
- Ponto 17. **HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO**
. Parque dos Baceiros
. Reforço da Iluminação Pública
- Adjudicação
- Ponto 18. **ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
. IP - Iluminação Pública
. BT - Baixa Tensão
- Extinção das Tarifas Reguladoras de Venda de Eletricidade a Clientes Finais

***22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016***

. Adjudicação

Ponto 19. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS

- . Fecho da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas de Gesteira/Piquete à Povoação de Lousões
- Escolha de Procedimento Prévio

Ponto 20. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – CEMITÉRIOS

- . CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO – Das Freguesias
- . Cemitério da Gesteira - Reparação de Muros
- Adjudicação

Ponto 21. SANEAMENTO E SALUBRIDADE

- . Higiene Pública
- Aquisição de Viaturas/Equipamento

21.1. Revogação da Decisão de Contratar

21.2. Escolha de Procedimento Prévio

21.3. Adjudicação

Ponto 22. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA

- . ÁGUA
- . Aquisição de Viaturas
- Adjudicação

Ponto 23. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA – ÁGUA

- . CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, DAS ÁGUAS RESIDUAIS E LAMAS DAS ETAR//ANO DE 2017
- . Sistema Público
- Adjudicação

Ponto 24. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- Campanha “Neste Natal Valorize a Economia Local”

Ponto 25. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . CONSERVAÇÃO /REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS URBANAS
- . Zona de Santo Isidro - Rua Principal
- . Drenagem e Saneamentos
- Adjudicação

Ponto 26. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . Sinalização Diversa
- . Troço da EM 342 na Zona de Santo Isidro
- Adjudicação

***22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016***

Ponto 27. SERVIÇOS MUNICIPAIS

- . Aquisição de Equipamento de Topografia
- . Software
- . Outro Equipamento
 - Adjudicação

**Ponto 28. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)
- 2017**

Ponto 29. TAXAS E TARIFAS DEVIDAS PELO FORNECIMENTO DE ÁGUA, RECOLHA E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
- Reconhecimento de Prescrição de Dívidas

Ponto 30. CONSULTA PÚBLICA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (LA)

- . Lusiaves – Indústria e Comércio Agro-Alimentar, S. A.
 - Instalação Avícola da Quinta da Cruz – Soure

Ponto 31. POSEUR-12-2016-38

- . Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas - Gesteira – Piquete - Lousões
 - Notificação da Decisão de Aprovação da Candidatura n.º POSEUR-03-2012-FC-000655
 - . Aprovação do Termo de Aceitação

Ponto 32. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- . ÁGUA
- . REPARAÇÃO/IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS
- . Reservatório Elevado de Soure
 - Adjudicação

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “dar-vos nota de alguns eventos relevantes no Concelho desenvolvidos pelas coletividades ou por iniciativas municipais.

Estivemos presentes no 126.º Aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure, com a solenidade habitual e com as comunicações públicas que também são do conhecimento público.

Também no dia 19 de novembro, estivemos presentes no Cercal Rock, um evento que já tem vários anos. Trata-se de um evento massificado, uma marca na localidade do Cercal e no Concelho para este género de música, continua a marcar uma referência

***22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016***

para os grupos musicais do Concelho, sendo que dos quatro que atuaram, dois eram do Concelho.

No dia 21 de novembro, um dia instituído por uma ONG como Dia Nacional do Pijama, em que ocorrem um conjunto de ações junto da comunidade escolar, nomeadamente ao nível da primeira infância e que visa também angariar um conjunto de meios para uma comunidade que se dedica à proteção de crianças. Mais uma vez, o Município aderiu, juntamente com a EB1 de Soure, EB1 de Gesteira, Centro Escolar das Degraças/Pombalinho, Centro Escolar de Samuel, Jardim de Infância de Soure, Associação Cultural Recreativa e Social de Samuel e Fundação Maria Luísa Ruas. Não tenho ainda noção de quais os fundos ou recursos angariados, mas o alargar desta comunidade escolar é também inculcar o espírito da solidariedade e dos movimentos sociais.

No dia 22 de novembro, decorreu o Plenário do Conselho Local de Ação Social, teve como principal fundamento uma alteração ao Plano de Ação do CLDS e outros assuntos de ordem genérica.

No dia 26 de novembro, estivemos presentes no 31.º Aniversário do Centro Social Sampedrense, no Casal de S. Pedro, Freguesia de Figueiró do Campo.

Também no dia 26 de novembro, decorreu um concerto solidário na Associação de Samuel, promovido pela própria Associação, com a participação de uma Banda Filarmónica do Concelho de Soure, neste caso a Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense. Em Soure, à mesma hora, decorreu a apresentação da Orquestra Ligeira da Banda de Soure que contou com a participação da Orquestra Ligeira da Carapinheira. Foi um grande evento cultural, uma manifestação também de vitalidade da forma como a Banda de Soure está a desenvolver a sua atividade com um grupo de jovens instrumentistas a dar corpo a esta Orquestra Ligeira.

Ontem, decorreu o 3.º Trail das Lavadeiras, na Granja do Ulmeiro, que percorreu três Freguesias do Concelho, onde participaram cerca de 900 pessoas nas diversas modalidades. Os comentários gerais é que o Trail estava bem organizado, com uns trilhos de grande interesse paisagístico. O Município entendeu apoiar com aluguer de uma tenda, que custou cerca de 1.000,00 euros, para não corrermos o risco de ter que ser usado o pavilhão e não estar preparado para receber, no fim da prova, os atletas que vêm de vários pontos do país para participar neste tipo de prova, não digo profissionais, mas já são atletas patrocinados por grandes marcas, o que nos leva a ter que dignificar a nossa representação e a nossa promoção, daí ter havido um investimento no apoio da organização.

Ontem decorreu também um Encontro Nacional de Concertinas nos Lousões, que já vai nalgumas edições, onde estiveram presentes cerca de 200 tocadores de concertinas. Em Paleão decorreu a 4.ª Edição do Festival das Sopas, uma forma solidária de alguns restaurantes da região patrocinarem a atividade associativa naquela localidade e que

***22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016***

juntou também umas centenas de pessoas.

Decorreu também o 3.º Aniversário do Centro Cultural e Paroquial da Fonte da Relva, uma coletividade que ocupa, por Protocolo, uma antiga Escola Primária naquela localidade e que mostra uma vitalidade associativa.”-----

O Senhor Vereador Dr. Santos Mota referiu que: “vou sublinhar algumas atividades que o Senhor Presidente enunciou onde, também, estive presente, nomeadamente, no dia 20 de novembro, nas Comemorações dos 126 anos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure, mais uma vez, decorreram com muita dignidade. Para além das justas homenagens e condecorações aos nossos Bombeiros Voluntários, gostaria de realçar um facto invulgar, mas de inteira justiça da parte do Comando e Corpo Ativo, ao homenagearem os elementos da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure, é um sinal demonstrativo da coesão entre Comando, Corpo Ativo e Direção, que se traduz no engrandecimento da instituição, ou seja, mais proteção e segurança das populações.

No dia 24 de novembro, assisti a uma iniciativa promovida pelo CLDS, que decorreu no Salão da Santa Casa da Misericórdia de Soure, um curso de práticas comportamentais positivas, gestão do tempo, do stress e conflitos. Foi agradável, interessante, pedagógico, seguir e acompanhar as estratégias e instrumentos transmitidos pelo nosso conterrâneo e excelente comunicador, Dr. Ricardo Pocinho. Parabéns ao CLDS por esta feliz iniciativa.

No dia 26 de novembro, a Banda de Soure promoveu um espetáculo de música ligeira com a participação da Orquestra da Carapinheira e a estreante Orquestra da Banda de Soure composta por músicos muito jovens e que surpreenderam todos os presentes pela excelente qualidade.

O Senhor Presidente falou sobre o “Cercal Rock”, na verdade é um encontro musical de grupos/bandas à volta do rock. É, já, uma referência no nosso Concelho. É de louvar a dinâmica e diversidade cultural da pequena comunidade do Cercal, mas, um grande exemplo de dedicação e empenhamento em diversas vertentes culturais. Mais uma vez estão de parabéns pelo espírito e qualidade do evento.

No desporto, ontem, dia 27 de novembro, na Granja do Ulmeiro, realizou-se o 3.º Trail das Lavadeiras, organizado pelos “Pés Troikados”, em parceria com a Associação da Granja do Ulmeiro e o Centro Social Sampedrense. Foi a primeira vez que participei neste evento e fiquei surpreendido pelos cuidados organizativos, os pequenos pormenores num percurso muito bem escolhido, muito trabalhado, numa envolvência de grande beleza natural. Resta-me felicitar os elementos da organização pelo grande empenho e competência nesta vertente desportiva. Sem dúvida que ao mobilizarem muitos participantes forasteiros dignificaram a imagem do nosso Concelho.

*22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016*

O atleta Rui Manuel Penacho Nunes é uma figura muito conhecida no meio da Pesca Desportiva de Competição. Ele conseguiu chegar ao patamar mais elevado, ou seja, conseguiu, recentemente, atingir a 1.ª Divisão Nacional, donde são apurados para representar a Seleção Nacional. Esta modalidade desportiva é, por vezes, injustamente desvalorizada por desconhecimento de muitas das competências exigidas aos atletas/pescadores. O concelho de Soure tem um longo historial, tradição na Pesca Desportiva de Competição. Sem dúvida que Rui Nunes é o melhor e mais bem colocado atleta do nosso concelho. Ao estar integrado na “elite nacional” e tendo em conta as despesas que envolvem um campeonato desta dimensão e representar as cores de Soure, ao nível nacional, através do Clube de Pesca Desportiva de Soure. É de toda a justiça dar-lhe o melhor apoio possível de acordo com estipulado para situações análogas.

Por fim, um reconhecimento profissional, que acolhi com muita satisfação, ao saber que João Paulo Almeida, pessoa com ligações familiares, afetivas e associativas a Soure, foi nomeado Presidente do Instituto Português do Sangue e da Transplantação. Com isto pretendo desejar-lhe as maiores felicidades neste novo e honroso cargo.”----

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “duas ou três demonstrações de apreço por iniciativas várias que ocorreram no nosso Concelho e que algumas delas vêm na senda daquilo que o Senhor Presidente e o Senhor Vereador Dr. Santos Mota já disseram e outra que é uma pequeno apontamento de cariz mais político sobre uma delas. O primeiro tem a ver com a diversidade de eventos que foram aqui retratados, isso é de saudar, ou seja, as Associações e os Grupos Culturais do Concelho, naturalmente, com o apoio da Câmara Municipal, têm levado a efeito um conjunto de iniciativas que elas próprias revelam uma multidisciplina de idade, ou seja, ao invés daquilo que usualmente se costuma ver nalguns Concelhos mais do interior em que o âmbito cultural ou desportivo se circunscreve a medidas tipificadas, aqui desde a gastronomia, ao rock, ao desporto, tudo pode acontecer numa semana, só retrata bem, com esta diversidade de eventos, a riqueza cultural, desportiva e associativa do nosso Concelho. Portanto, naturalmente, na senda daquilo que o Senhor Presidente referiu e que o Senhor Vereador Dr. Santos Mota reforçou, acho que todos nós nos devemos congratular com isso.

O segundo aspeto tem a ver com a demonstração pública que gostaria de deixar em sede de reunião de Câmara de apreço pela forma como decorreu o Aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure. Foi, mais uma vez, uma demonstração pública de uma força e uma vitalidade que todos devemos evocar nesta data e sempre que nos é possível, a solidariedade do Executivo deve ser eficaz, deve ser contínua em relação a uma Associação Humanitária como a nossa e a um Corpo de Bombeiros como o que temos. Destaco fundamentalmente dois aspetos

**22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016**

que não me levem a mal se os mencionarem nesta data. Primeiro, a intervenção do Senhor Secretário de Estado da Administração Interna que deu nota pública de um reforço suplementar que o atual Governo irá fazer em relação a todos os Corpos de Bombeiros, não aquela expressão que ele utilizou “*não se podem comprar ferraris para todos*”, mas a ideia é clara de que o apoio do Estado Português aos nossos Corpos de Bombeiros será mais avantajado que se possa utilizar esta expressão do que aquilo que era no passado. Confesso que não tenho dados para saber se os anteriores Governos, sejam eles quais forem, tenham ou não estado num patamar inferior àquele que este Governo promete, mas de qualquer maneira devemos aguardar com expectativa que se cumpram todas as menções positivas que o Senhor Secretário de Estado referiu naquela cerimónia e que, nomeadamente os Bombeiros de Soure possam ser beneficiados com algum deste apoio suplementar que o atual Governo, através da Administração Interna, pretenda dirigir aos Bombeiros Voluntários. O segundo aspeto em relação a esta cerimónia tem a ver com o batismo de uma das viaturas, onde foram chamados a participar na mesma todos os Vereadores desta Câmara, sejam eles da maioria ou da oposição, isto é uma demonstração pública que, porventura, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários quis dar e também, porventura a Câmara Municipal, de normalidade democrática que só fica bem a quem convida, e só fica bem a quem participa em cerimónias desta natureza. Acho que numa iniciativa como esta, de batismo de uma viatura, se quis colocar ao largo todas as divergências político-partidárias e encontrar, na Câmara Municipal, um corpo coeso de apoio aos Bombeiros Voluntários da nossa terra, neste caso Soure.

Termino dando nota que me associo inteiramente ao que disse o Senhor Vereador Dr. Santos Mota, de saudar o Dr. João Paulo Almeida e Sousa. Sou amigo do Senhor Dr. João Paulo Almeida e Sousa e tendo em linha de conta especificamente as funções que tem desempenhado de grande responsabilidade nos Hospitais da Universidade de Coimbra e a sua relação natural ao nosso Concelho, acho que todos nós devemos esperar que o Mandato que ele vá desenvolver seja um Mandato importante e que a todos nos dignifique.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “dar-vos nota de que somos um, dos cerca de meia centena de Municípios, que este ano foi considerado pelo Observatório da ONG das Famílias Numerosas Mais Familiarmente Responsáveis e que seremos distinguidos, no dia 07 de dezembro, pelo trabalho que temos feito no apoio às famílias. Começámos por refletir essa diferenciação na aprovação do Regulamento de Águas e Saneamento. O ano passado, quando o Governo anterior, de uma forma também justa, no meu entender, decidiu que o IMI podia ter margem na sua bonificação ou desconto aos proprietários titulares de habitação própria destinada a habitação do agregado familiar consoante o número,

***22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016***

nós aprovámos uma tabela que beneficiava as famílias mais numerosas, portanto, tivemos 18% a quem tinha três ou mais filhos de desconto no IMI. A própria oferta dos livros escolares, numa iniciativa na altura inédita e todos os prolongamentos de horário, o apoio à natalidade, um conjunto de ações que temos no Município que, mesmo numa altura de crise quando tomámos posse até hoje, conseguimos sempre melhorar, ano após ano, portanto, mais do que outros rankings e outros desempenhos que poderíamos e também desejaremos ser sinalizados, este penso que nos deve orgulhar a todos, ser um Município Familiarmente Responsável.”-----

Foram dadas várias Informações e prestados diversos Esclarecimentos.-----

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure
Requerimentos para Reunião**

De 15-11-2016 a 28-11-2016

28-11-2016

Class.: 01
Ano: 2016
Número: 14143
Dt. Entrada Reqt.: 16-11-2016
Processo : 01/2016/56/0
Requerente: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Soure
Tp. Pedido: Novos Elementos
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Garragem
Tipo Informação: Aprovo Arquitetura [Despacho]
Data reunião: 17-11-2016
Local Obra: Rua da Estrada Larga
Informação: Deferido o pedido de aprovação do projeto de arquitetura.
Freguesia: Granja do Ulmeiro

Class.: 01

Ano: 2016
Número: 611
Dt. Entrada Reqt.: 19-10-2016
Processo : 01/2016/47/0
Requerente: Goreti Oliveira Neves
Tp. Pedido: Novos Elementos
Tp. Construção: Legalização
Tp. Utilização: Comércio e Serviços
Tipo Informação: Aprovo Especialidades [Despacho]
Data reunião: 17-11-2016
Local Obra: Praça Miguel Bombarda, 4
Informação: Deferido o pedido de Licenciamento, com a aprovação de especialidades nos termos da informação técnica.
Freguesia: Soure

Class.: 01

Ano: 2016
Número: 623
Dt. Entrada Reqt.: 25-10-2016

***22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016***

Processo : 01/2016/21/0
Requerente: Jorge Manuel Venâncio Branco
Tp. Pedido: Novos Elementos
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Comércio e Serviços
Tipo Informação: Aprovo Especialidades [Despacho]
Data reunião: 17-11-2016
Local Obra: Avenida Dr. João Esteves Simões, 15
Informação: Deferido o pedido de Licenciamento com a aprovação de especialidades.
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2016
Número: 424
Dt. Entrada Reqt.: 21-07-2016
Processo : 01/2016/49/0
Requerente: Campagna D´Olivan Gourmet – Investimentos Imobiliários
Tp. Pedido: Projeto de Arquitetura
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Muro
Tipo Informação: Aprovo Arquitetura [Despacho]
Data reunião: 17-11-2016
Local Obra: Pombalinho
Informação: Deferido o pedido de aprovação do projeto de arquitetura.
Freguesia: Degracias e Pombalinho

Class.: 01
Ano: 2016
Número: 577
Dt. Entrada Reqt.: 30-09-2016
Processo : 01/2016/43/0
Requerente: Celestino Monteiro Nunes Simões
Tp. Pedido: Novos Elementos
Tp. Construção: Legalização
Tp. Utilização: Anexo
Tipo Informação: Aprovo Arquitetura [Despacho]
Data reunião: 17-11-2016
Local Obra: Rua 7 de Outubro
Informação: Deferido o pedido de aprovação do projeto de arquitetura.
Freguesia: Samuel

Class.: 01
Ano: 2016
Número: 417
Dt. Entrada Reqt.: 21-07-2016
Processo : 01/2016/6/0
Requerente: Rui José Fernandes Manso Rendeiro
Tp. Pedido: Novos Elementos
Tp. Construção: Alteração da Utilização
Tp. Utilização: Comércio e Serviços
Tipo Informação: Aprovo Arquitetura [Despacho]
Data reunião: 28-11-2016
Local Obra: Rua da Relvinha
Informação: Deferido o pedido de aprovação do projeto de arquitetura.
Freguesia: Vila Nova de Anços

Class.: 18
Ano: 2016
Número: 637
Dt. Entrada Reqt.: 31-10-2016
Processo : 18/2016/637/0
Requerente: Carlos Alberto Marques Silva
Tp. Pedido: Parecer
Tp. Construção: Outros
Tp. Utilização: Outros
Tipo Informação: Para Reunião de Câmara [Despacho]

***22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016***

Data reunião: 28-11-2016
Local Obra: Sobral de Baixo
Informação: Para emissão de parecer em Reunião de Câmara.
Freguesia: Soure

Class.: 18
Ano: 2016
Número: 616
Dt. Entrada Reqt.: 24-10-2016
Processo : 18/2016/616/0
Requerente: José Cordeiro Vintém
Tp. Pedido: Parecer
Tp. Construção: Outros
Tp. Utilização: Outros
Tipo Informação: Para Reunião de Câmara [Despacho]
Data reunião: 28-11-2016
Local Obra: Malhadas
Informação: Para deliberação em Reunião de Câmara.
Freguesia: Degracias e Pombalinho

Class.: 18
Ano: 2016
Número: 628
Dt. Entrada Reqt.: 28-10-2016
Processo : 18/2016/628/0
Requerente: Cesário Curado Tavares Pimentel
Tp. Pedido: Certidões Diversas
Tp. Construção: Outros
Tp. Utilização: Outros
Tipo Informação: Para Reunião de Câmara [Despacho]
Data reunião: 28-11-2016
Local Obra: Rua Padre Curado, 28
Informação: Para deliberação em Reunião de Câmara.
Freguesia: Samuel

Class.: 01
Ano: 2016
Número: 559
Dt. Entrada Reqt.: 22-09-2016
Processo : 01/2016/44/0
Requerente: José Rei Carvalho
Tp. Pedido: Novos Elementos
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Anexo
Tipo Informação: Aprovo Arquitetura [Despacho]
Data reunião: 28-11-2016
Local Obra: Casais Camarinheiras
Informação: Deferido o pedido de aprovação do projeto de arquitetura.
Freguesia: Samuel

Class.: 01
Ano: 2016
Número: 642
Dt. Entrada Reqt.: 03-11-2016
Processo : 01/2016/35/0
Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial Freguesia Gesteira
Tp. Pedido: Novos Elementos
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Casa Mortuária
Tipo Informação: Aprovo Arquitetura [Despacho]
Data reunião: 28-11-2016
Local Obra: Gesteira
Informação: Deferido o pedido de aprovação do projeto de arquitetura.
Freguesia: Gesteira e Brunhós

**22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016**

Class.: 18
Ano: 2016
Número: 651
Dt. Entrada Req.: 10-11-2016
Processo : 18/2016/626/0
Requerente: Albino Cordeiro Mendes
Tp. Pedido: Novos Elementos
Tp. Construção: Outros
Tp. Utilização: Outros
Tipo Informação: Para Reunião de Câmara [Despacho]
Data reunião: 28-11-2016
Local Obra: Sobral Cima
Informação: À Reunião de Câmara para deliberação.
Freguesia: Soure

Class.: 18
Ano: 2016
Número: 658 Dt. Entrada Req.: 11-11-2016
Processo : 18/2016/658/0
Requerente: Maria Carla Fonseca Rodrigues
Tp. Pedido: Certidões Diversas
Tp. Construção: Outros
Tp. Utilização: Outros
Tipo Informação: Para Reunião de Câmara [Despacho]
Data reunião: 28-11-2016
Local Obra: Alfarelos
Informação: À Reunião de Câmara para deliberação.
Freguesia: Alfarelos

Class.: 18
Ano: 2016
Número: 678
Dt. Entrada Req.: 21-11-2016
Processo : 18/2016/593/0
Requerente: Manuel Ramalho Bento
Tp. Pedido: Novos Elementos
Tp. Construção: Outros
Tp. Utilização: Outros
Tipo Informação: Para Reunião de Câmara [Despacho]
Data reunião: 28-11-2016
Local Obra: Mocifas da Nazaré
Informação: À Reunião de Câmara para deliberação.
Freguesia: Degracias e Pombalinho

Class.: 01
Ano: 2016
Número: 602
Dt. Entrada Req.: 17-10-2016
Processo : 01/2014/43/0
Requerente: Jorge Miguel Marques dos Santos Martins
Tp. Pedido: Novos Elementos
Tp. Construção: Nova Construção
Tp. Utilização: Habitação e Muros
Tipo Informação: Aprovo Arquitetura [Despacho]
Data reunião: 28-11-2016
Local Obra: Rua dos Barreiros
Informação: Deferido o pedido de aprovação do projeto de arquitetura.
Freguesia: Granja do Ulmeiro

Total: 15

**Foi tomado conhecimento, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do
Concelho.-----**

***22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016***

**Ponto 3. Parecer para a Constituição de Compropriedade
. Proc. N.º 18/2016/616 - José Cordeiro Vintém**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto : Processo nº 18/2016/616 – José Cordeiro Vintém
Pedido de parecer – artigo 54.º da Lei 91/95, de 2 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei 165/99, de 14 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 64/2003, de 23 de Agosto.

Face ao teor da informação jurídica, sugere-se que seja deferido o pedido de emissão de certidão com parecer favorável para constituição de compropriedade dos quatro prédios rústicos, localizados em zona florestal e agrícola de acordo com a carta de ordenamento do PDM.

O assunto deverá ser presente à reunião de Câmara para deliberação.

Maria José O. Carvalho – Engª
Chefe de Divisão de G.U.P.
21 de novembro de 2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão de Parecer Favorável.-----

**Ponto 4. Parecer para a Constituição de Compropriedade
. Proc. N.º 18/2016/628 - Cesário Curado Tavares Pimentel e Outros**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto : Processo nº 18/2016/628 – Cesário Curado Tavares Pimentel e outros
Pedido de parecer – artigo 54.º da Lei 91/95, de 2 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei 165/99, de 14 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 64/2003, de 23 de Agosto.

Face ao teor da informação jurídica, sugere-se que seja deferido o pedido de emissão de certidão com parecer favorável para constituição de compropriedade, através de partilha, do prédio rústico localizado em zona queimada pelo fogo, parcialmente em REN e parcialmente em RAN, de acordo com as plantas do PDM.

O assunto deverá ser presente à reunião de Câmara para deliberação.

Maria José O. Carvalho – Engª
Chefe de Divisão de G.U.P.
21 de novembro de 2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão de Parecer Favorável.-----

**Ponto 5. Parecer para a Constituição de Compropriedade
. Proc. N.º 18/2016/637**

**22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto : Processo nº 18/2016/637

Pedido de parecer – artigo 54.º da Lei 91/95, na atual redação

Face ao teor da informação jurídica, sugere-se que seja deferido o pedido de emissão de certidão com parecer favorável para constituição de compropriedade dos dois prédios rústicos, sendo um localizado em zona urbana e o outro em zona agrícola inserido em REN e em RAN.

O assunto deverá ser presente à reunião de Câmara para deliberação.

Maria José O. Carvalho – Eng^a
Chefe de Divisão de G.U.P.
21 de novembro de 2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão de Parecer Favorável.-----

**Ponto 6. Parecer para a Constituição de Compropriedade
. Proc. N.º 18/2016/626 - Albino Cordeiro Mendes**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto : Processo nº 18/2016/626 – Albino Cordeiro Mendes

Pedido de parecer – artigo 54.º da Lei 91/95, de 2 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei 165/99, de 14 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 64/2003, de 23 de Agosto.

Face ao teor da informação jurídica, sugere-se que seja deferido o pedido de emissão de certidão com parecer favorável para constituição de compropriedade dos três prédios rústicos, sendo um localizado em zona urbana, um em zona florestal, inserido em REN e parcialmente em RAN e um em zona agrícola inserido em REN e em RAN.

O assunto deverá ser presente à reunião de Câmara para deliberação.

Maria José O. Carvalho – Eng^a
Chefe de Divisão de G.U.P.
24 de novembro de 2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão de Parecer Favorável.-----

**Ponto 7. Parecer para a Constituição de Compropriedade
. Proc. N.º 18/2016/658 - Maria Carla Fonseca Rodrigues**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto : Processo 18/2016/658 – Maria Carla Fonseca Rodrigues

**22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016**

Pedido de parecer – artigo 54.º da Lei 91/95, para efeitos de constituição de compropriedade

Face ao teor da informação jurídica, sugere-se que seja deferido o pedido de emissão de parecer favorável para constituição de compropriedade dos prédios rústicos.

De acordo com a planta de ordenamento do PDM, um prédio está localizado em zona urbana, um em zona florestal, inserido em REN e fora da RAN, um em zona agrícola inserido em REN e parcialmente em RAN e um em espaço canal de rodovia a construir.

O assunto deverá ser presente à reunião de Câmara para deliberação.

Maria José O. Carvalhão – Eng^a
Chefe de Divisão de G.U.P.
24 de novembro de 2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão de Parecer Favorável.-----

**Ponto 8. Parecer para Isenção de IMT
. Proc. N.º 18/2016/593 - Manuel Ramalho Bento**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto : Pedido de parecer para isenção de IMT – nº 3 do artº 51 da Lei 111/2015, de 27/08
Processo : 18/2016/593
Requerente : Manuel Ramalho Bento

Pelo requerimento nº 593, de 10 de outubro de 2016, complementado com o nº 678, de 21 de novembro de 2016, o requerente em epígrafe solicitou a emissão de parecer ao abrigo do nº 3 do artigo 51 da Lei nº 111/2015 de 27/08.

A referida lei estabelece o regime jurídico da estruturação fundiária, altera o código civil, e revoga os DL 384/88, de 25/09, e DL 103/90, de 22/03. Entrou em vigor a 26 de setembro de 2015.

O nº 2 do artigo 51 da Lei nº 111/2015 elenca as quatro situações passíveis de serem isentas de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e de Imposto de Selo.

O caso em análise enquadra-se na b) do nº 2 do artigo 51 da Lei 111/2015, ou seja, estamos perante a aquisição de prédios rústicos confinantes com prédio da mesma natureza, propriedade do adquirente.

Refere o nº 3 do artigo 51, que a *“isenção prevista na alínea b) do número anterior é reconhecida pelo chefe do serviço de finanças, a requerimento do interessado, apresentado nos termos e prazo previstos no nº 1 do artigo 10º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, acompanhado de parecer do município territorialmente competente que a fundamente, o qual deve ser solicitado pelo interessado.”*

O parecer do município é um elemento instrutório do processo a apresentar pelo interessado no serviço de finanças.

O nº 5 do mesmo artigo refere outros documentos que o requerente tem que apresentar no serviço de

**22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016**

finanças, nomeadamente “o parecer da DRAP territorialmente competente no sentido de que, nos casos previstos na alínea b) do nº 2, a junção ou aquisição do prédio confinante contribui para melhorar a estrutura fundiária da exploração ou, nos casos previstos na alínea d) do nº 2, que o fracionamento da unidade predial ou de exploração agrícola não acarreta inconvenientes.”

Analisados os documentos entregues não foi possível comprovar a contiguidade através das confrontações registadas nas cadernetas prediais, pelo que a mesma foi confirmada no local, pelos fiscais municipais.

Na planta de localização entregue, verifica-se que os prédios assinalados são contíguos.

Os prédios que pretende adquirir têm artigo matricial nº 1721 e área de 2.724m², e artigo matricial nº 1713 com área 1.924m² e são contíguos ao prédio de que é proprietário com o artigo matricial nº 1719 e área de 3.964m², todos situados na União das Freguesias de Degraçias e Pombalinho. O prédio resultante terá 8.612m² de área.

Os prédios de acordo com o PDM situam-se em área classificada como zona agrícola, inseridos na Reserva Agrícola Nacional e parcialmente na Reserva Ecológica Nacional.

O requerente informa ainda que a aquisição contribui para uma melhoria da estrutura fundiária, contudo, de acordo com a b) do nº 5 do mesmo artigo, a DRAP emite parecer sobre a melhoria da estrutura fundiária da exploração.

Face ao exposto, sugere-se que o processo seja presente à reunião da Câmara Municipal para emissão de parecer quanto à isenção do IMT.

Maria José O. Carvalhão – Eng^a
Chefe de Divisão de G.U.P.
25 de novembro de 2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Parecer para Isenção de IMT.-----

**Ponto 9. Regime de Regularização de Explorações Pecuárias ao Abrigo do DL 165/2014 de 5/11
. Joaquim das Neves André
- Pedido de Parecer**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto : Regime de Regularização de Explorações Pecuárias ao abrigo do DL 165/2014 de 5/11
- Pedido de Parecer
Requerente – Joaquim das Neves André
Local - Quinta da Telhada, Soure**

A Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC), comunicou à Câmara Municipal de Soure que o Sr Joaquim das Neves André, apresentou naquela entidade o pedido de regularização excecional da atividade agropecuária, nos termos do Decreto-Lei 165/2014, de 5 de novembro.

O Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, estabeleceu com caráter extraordinário o Regime de Regularização e de Alteração e ou Ampliação de Estabelecimentos ou Explorações de Atividades Industriais, Pecuárias, de

22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 28 de novembro de 2016

Operações de Gestão de Resíduos e de Exploração de Pedreiras, existentes à data da sua entrada em vigor, que não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública.

Nas situações de incompatibilidade com os Instrumentos de Gestão Territorial, nomeadamente o Plano Diretor Municipal (PDM), o pedido de regularização deve ser instruído com uma certidão de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

O pedido de regularização é sujeito a uma conferência decisória com participação das entidades que se devem pronunciar, designadamente a Câmara Municipal e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), quando existe desconformidade com o PDM.

Caso a deliberação final da conferência decisória seja favorável, a Câmara deve promover a alteração do PDM.

A DRAPC identificou desconformidades da localização com os instrumentos de gestão territorial, pelo que solicita que a Câmara confirme as mesmas, para então promover a realização da conferência decisória com as entidades.

Da análise da documentação disponibilizada pela DRAPC, informa-se o seguinte:

- Trata-se de uma exploração pecuária existente na Quinta da Telhada, com área de 52,9 ha para produção de carne (suínos, caprinos/ovinos, bovinos e aves);
- A capacidade instalada atual é de 16 porcas reprodutoras e 2 machos reprodutores na zona de suínos, 35 caprinos/ovinos, 2 novilhos de recria e 30 aves;
- A exploração tem dois trabalhadores que é o proprietário e a esposa;
- As instalações não se encontram licenciadas;
- A exploração pecuária tem título de exploração nº 6224 de 2011 emitido pela DRAPC. Para renovação do título, carece de apresentação da licença de utilização das instalações emitida pela Câmara Municipal;

De acordo com o PDM de Soure, na planta de Ordenamento as edificações afetas à atividade da exploração pecuária situam-se em zona florestal, abrangidos pelas condicionantes reserva agrícola nacional (RAN) e reserva ecológica nacional (REN) na tipologia área de máxima infiltração. A carta de servidões, tem assinalado no local um conjunto de edifícios com interesse cultural a preservar.

Analisado o regulamento do PDM, não prevê esta situação no seu articulado.

Conclui-se que não há enquadramento no PDM para a atividade.

Na reunião de Câmara de 14 de dezembro de 2015, foi deliberado por unanimidade aprovar o pedido de emissão de certidão de reconhecimento do interesse municipal na regularização da atividade económica, e submetê-lo à Assembleia Municipal.

A Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada em 23 de dezembro de 2015, sob proposta do Executivo Municipal, aprovou o reconhecimento do interesse municipal na regularização da atividade económica, e a certidão foi emitida no dia 30 de dezembro de 2015.

Considerando que o Sr Joaquim das Neves André instruiu o pedido junto da DRAPC com a certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal, sugere-se que se informe a DRAPC da desconformidade da pretensão com o PDM de Soure, comunicando os condicionalismos supra referidos relativos ao mesmo.

À Consideração Superior
Maria José Carvalho – Eng^a Civil
Chefe de Divisão de G.U.P.
25 de novembro de 2016

*22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016*

Deliberado, por unanimidade, aprovar que se informe à DRAPC da desconformidade da pretensão com o PDM de Soure, comunicando os condicionalismos referidos, conforme a informação técnica dos serviços.-----

Ponto 10. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2016
 . **Apreciação de Propostas de Alteração - 11.^a/11.^a -**

Deliberado, por maioria, com 2 (dois) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e do Senhor Vereador eleito pelo PS, e 2 (duas) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - CDS/PP - PPM-, aprovar as Propostas de Alteração - 11.^a/11.^a-.-----

Ponto 11. EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLAR
 . **SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA**
 . **TRANSPORTES ESCOLARES**
 - **Comparticipação Familiar**
 . **Ano Letivo 2016/2017**
 - **Proposta Alteração à Tarifa Mensal**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO – PRÉ-ESCOLAR
 - **SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA**
 - **TRANSPORTES ESCOLARES**
 - **COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR**
 - **Ano letivo 2016/2017**
 - **Proposta alteração à tarifa mensal**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se que:

A Câmara municipal de Soure tem vindo a prestar o **Serviço de Transporte** às crianças que frequentam a Educação Pré-Escolar, apesar deste nível de ensino não estar abrangido pela escolaridade obrigatória.

Este serviço tem sido efetuado diretamente pela **Autarquia** e também têm sido celebrados **Protocolos**, com as Juntas de Freguesia e outras Instituições do Concelho, as quais têm sido parceiras de apoio à prestação daqueles serviços.

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 2, do art.º 5.º do Regulamento da Componente de Apoio à Família – Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, tem vindo a fixar anualmente, uma **tarifa mensal** relativa ao Serviço de Transporte que passou a ser participado pelos Pais/Encarregados de Educação das Crianças que frequentam a Educação Pré-Escolar da Rede Pública.

Num quadro de consciência social, foram também definidas tarifas, de acordo com os seguintes critérios:

- Adotar quatro Escalões, em função de circuitos, de acordo com o número de km percorridos Residência/Escola/Residência;
- Fixar uma Tarifa Mensal para cada Escalão;
- Reduzir o valor da Tarifa Mensal:

**22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016**

- Isentar as Crianças integradas no escalão 1 do Abono de Família;
- 50% às Crianças integradas no Escalão 2 do Abono de Família.

No decurso deste Ano **Letivo 2016/2017**, verificamos que existe um número significativo de crianças a solicitar o serviço de transporte apenas para um dos períodos do dia, nomeadamente só de manhã, ou só de tarde. Neste contexto, consideramos justo criar uma nova exceção na comparticipação familiar para esta situação, sugerindo a criação de um critério de **redução de 50%** para as crianças que apenas usufruem de transporte num dos períodos do dia.

Assim, **propõe-se**, que:

- **A Câmara Municipal aprove** a alteração aos critérios de redução da tarifa mensal, relativa à utilização **do Transporte 2016/2017, conforme Tabela apresentada em anexo**, a partir do mês seguinte à sua aprovação.

À consideração superior,
A Coordenadora dos Serviços Educativos
(Sofia Valente, Dra.)
24.11.2016

**- EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR -
Serviço de Transporte - Ano Letivo 2016/ 2017**

1. O cálculo da Tarifa Mensal do Serviço de Transporte é determinado com base em quatro Escalões, de acordo com os seguintes Circuitos:

ESCALÃO	CIRCUITO (RESIDÊNCIA/ESCOLA/RESIDÊNCIA)	TARIFA MENSAL	INDEXANTE
A	Até 4km	4,50 €	4,94 €
B	De 5km a 8km	9,00 €	9,89 €
C	De 9km a 12km	13,50 €	14,83 €
D	De 13km a 16km	18,00 €	19,77 €

2. As crianças, integradas no **Escalão 1 do Abono de Família**, ficam isentas do pagamento da presente Tarifa Mensal.

3. As crianças, integradas no **Escalão 2 do Abono de Família**, pagam **50%** da presente Tarifa Mensal.

4. As crianças, **a partir do Escalão 3 do Abono de Família**, pagam **integralmente** a presente Tarifa Mensal.

5. As crianças que apenas usufruem do **transporte num dos períodos**, (só de manhã ou só de tarde), pagam **50%** da presente Tarifa mensal.

Tabela aprovada pela Câmara Municipal, em Reunião

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “esta alteração vem

***22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016***

repor alguma justiça, embora possa causar dificuldades no controle administrativo ou de alguma equidade. O que se passa é que há crianças que usufruem do transporte do Município para a ida para o Jardim de Infância e para o regresso a casa e depois há crianças, ou porque não usam o prolongamento de horário à disposição no Jardim de Infância ou porque de manhã os pais levam as crianças para o Jardim de Infância, há pais que acham que seria de justiça não pagar o transporte na totalidade. Sabemos que ao colocarmos um serviço à disposição, muitas vezes o custo está pelo uso do serviço ou não, o custo está na disponibilidade do serviço existir à vontade dos utentes. Aquilo que esteve em vigor até hoje, os pais pagarem uma taxa mensal pela inscrição do uso do serviço seria, foi sempre no meu entender e continuaria a ser, uma taxa justa, porque embora possa não usar o serviço a 100%, ele está disponível e terá um contexto de disponibilidade. Analisando o que isto importa financeiramente para o Município, adianto que esta proposta é de, para já, quem, de uma foram objetiva devidamente programada entender prescindir de um dos percursos, ou na ida ou no retorno a casa, pagará 50% da taxa de utilização dos transportes escolares pelo Município. O Município tem hoje condições financeiras de poder oferecer a totalidade dos transportes escolares a todos os estudantes do Concelho de Soure, desde o 1.º Ano do Ensino Pré-Escolar até ao 12.º Ano, os serviços estão a estudar essa possibilidade. Nós, o ano passado, programámos, em Orçamento para 2015, a possibilidade de apoiarmos no Ano Letivo 2015/2016 os manuais escolares do 1.º Ciclo. Parece que o Governo, este ano, deu uma ajuda no 1.º Ano do 1.º Ciclo. Parece que para 2018 se prepara para alargar esse apoio a outros anos do 1.º Ciclo e nós, com a libertação desse encargo, temos condições para poder dizer que o Município de Soure se responsabiliza pelo pagamento de todos os transportes escolares desde o 1.º Ano do Jardim de Infância até ao 12.º Ano, tendência que se confirma que até ao 12.º ano passará a ser ensino obrigatório.

Esta decisão de hoje é para satisfazer aqui um pedido de ajuda, uma sensibilização que vários pais estavam a fazer ao Município. Assim, proponho que os pais paguem só o serviço que usem, desde que devidamente programado, mas que a tendência, porventura, ainda neste ano letivo, venhamos a assumir o resto da responsabilidade. Quanto é que isto custa financeiramente? Só para os Jardins de Infância estamos a falar de uma verba na ordem dos 6.000,00/7.000,00 euros/ano de receita que nós temos dos pais da taxa que eles pagam à Câmara, portanto, não é um valor considerável. Se falarmos no ensino secundário 10.º, 11.º e 12.º nós estamos a suportar 50% dos passes, passaríamos a suportar 100% e isso é uma verba que anda na ordem dos 20.000,00 euros.

Exposta esta questão que é nova, de os utentes pagarem, desde que devidamente programada, apenas parte do percurso que utilizam, propõe-se que as crianças que apenas usufruem do transporte num dos períodos, só de manhã ou só de tarde, paguem

**22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016**

50% da tarifa mensal.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Alteração aos Critérios de Redução da Tarifa Mensal, relativa à Utilização do Transporte, 2016/2017, conforme Tabela apresentada em anexo, a partir do mês seguinte à sua aprovação.-----

Ponto 12. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL - CAMPO DE FUTEBOL DA VINHA DA RAINHA

. **Reparação de Cobertura**

- **Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES – DESPORTO E TEMPOS LIVRES

CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL - CAMPO DE FUTEBOL DA VINHA DA RAINHA

REPARAÇÃO DE COBERTURA

ADJUDICAÇÃO

Por deliberação de Câmara de 31.10.2016, foi decidido recorrer à figura de **ajuste direto**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foi apresentada a proposta seguinte:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
GLOBAL ORIGINAL – CONSTRUÇÃO UNIPessoal, Ldª	20.858,69 €	30 DIAS

Analisada a proposta sugere-se a adjudicação da presente empreitada à empresa à empresa **Global Original – Construção Unipessoal, Ldª**.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **GLOBAL ORIGINAL – CONSTRUÇÃO UNIPessoal, Ldª**;
2. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98.º do CCP;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **20.858,69 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais

**22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016**

(Mário Monteiro, Eng.º)
11.11.2016

DESPACHO:
Adjudique-se.
À Reunião de Câmara para ratificação.
Soure 14/11/2016
O Presidente da Câmara Municipal
(Mário Jorge Nunes)

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----

**Ponto 13. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES
. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE PAVILHÕES DESPORTIVOS
. Pavilhão Desportivo Municipal em Granja do Ulmeiro - Cobertura
- Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES – DESPORTO E TEMPOS LIVRES
CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DE PAVILHÕES DESPORTIVOS
PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL EM GRANJA DO ULMEIRO - COBERTURA
ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação de Câmara de 31.10.2016, foi decidido recorrer à figura de **ajuste direto**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foi apresentada a proposta seguinte:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
FAUSTINO E FERREIRA, SOCIEDADE CONSTRUÇÕES METÁLICAS, S.A.	26.490,00 €	30 DIAS

Analisada a proposta sugere-se a adjudicação da presente empreitada à empresa à empresa **Faustino e Ferreira, Sociedade Construções Metálicas, S.A.**

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **FAUSTINO E FERREIRA, SOCIEDADE CONSTRUÇÕES METÁLICAS, S.A.**;
2. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98.º do CCP;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **26.490,00 euros**, acrescido de IVA.

**22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016**

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
11.11.2016

DESPACHO:
Adjudique-se.
À Reunião de Câmara para ratificação.
O Presidente da Câmara Municipal
(Mário Jorge Nunes)
14/11/2016

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----

Ponto 14. CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES
. DESPORTO E TEMPOS LIVRES
. Aquisição de Módulos Pré-Fabricados para Balneários
- Escolha de Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES
DESPORTO E TEMPOS LIVRES
- AQUISIÇÃO DE MÓDULOS PRÉ-FABRICADOS PARA BALNEÁRIOS
*** ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista ao fornecimento em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o preço base é de 13.000,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, uma vez que a Autarquia não tem recursos próprios.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O presente encargo está previsto na proposta de alteração n.º 11 do presente ano de 2016 pela rubrica 02.02.11.02.99.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. Consultar as Seguintes Entidades

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes empresas:

- Pacivil, Construções Pré-Fabricadas;
- Fecomar, Reparações de Contentores e Transportes, Lda.

4. Júri

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Mário Monteiro, Eng. (Presidente do Júri);
- Vítor Miranda, Eng.;

**22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016**

- Mauro Alegre, Eng.;
- Ivo Costa, Dr. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
22.11.2016

e

Assunto: *Cultura, Desporto e Tempos Livres*
Desporto e Tempos Livres
Aquisição de módulos pré-fabricados para balneários.

Relativamente ao assunto supracitado e de acordo com o levantamento das necessidades existentes no campo de futebol da Vinha da Rainha, venho por este meio propor a aquisição de 2 módulos pré-fabricados para balneários, com as dimensões de 8.00x2.44x2.85 m, devidamente equipados para o uso a que se destinam.

Características dos módulos:

1. Estrutura em perfis em aço galvanizada;
2. Paredes exteriores em painel “sandwich” com 30 mm de esp.;
3. Cobertura exteriores em painel “sandwich” com 80 mm de esp.;
4. Janelas basculantes;
5. 1 Lavatório;
6. 1 Sanita individual;
7. 4 Bases de duche;
8. 1 Mictório;
9. Termoacumulador de 150 litros;
10. Eletificado (quadro, armaduras, tomadas e interruptores);
11. Porta-rolos, toalheiro e espelho;
12. Rede de águas;
13. Rede de saneamento.

Este pedido tem como objetivo conseguir-se minimizar os atuais tempos de espera que as equipas têm para se equiparem, permitir mais equipas durante os treinos e diminuir os tempos entre os jogos oficiais.

Após consulta ao mercado, estima-se um valor de aquisição aproximado de 13.000,00€. Sugere-se assim, a consulta às seguintes empresas:

- Pacivil, Construções Pré-Fabricadas;
- Fecomar, Reparações de contentores e transportes, Lda.

À Consideração Superior
O Técnico Superior
(Mauro Alegre, Eng.º Tec. Civil)
21.11.2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

**Ponto 15. DESPORTO E TEMPOS LIVRES
. APOIO AO INVESTIMENTO**

**22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016**

- Atribuição de Subsídio para a Aquisição de Viatura de Transporte de Atletas

Foi presente a seguinte Proposta:

PROPOSTA

ASSUNTO: DESPORTO E TEMPOS LIVRES

Apoio ao Investimento

Atribuição de Subsídio para Aquisição de Viatura de Transporte de Atletas

Considerando:

- A dinâmica demonstrada pelas Coletividades Desportivas do Concelho que se traduz na prática desportiva proporcionada a largas dezenas de jovens;
- Que estas Coletividades têm sido apoiadas ao longo dos anos pelo Município de Soure, quer em Apoios ao Funcionamento e Investimento, quer na disponibilização de Transporte para os jogos oficiais que disputam;
- Que entre aquelas, a especial relevância no contexto desportivo e no número de atletas transportados nas modalidades federadas de Futebol / Futsal;
- Que este crescimento, traduzido no aumento do número de equipas e de atletas, com repercussão também nos pedidos de transporte, tem provocado uma sobrecarga, principalmente ao fim de semana, nos Meios Humanos e Materiais do Município.

Considerando, ainda:

- As exigências legais no que concerne aos tempos de repouso dos trabalhadores (motoristas);
- O não aumento do número de motoristas no Mapa de Pessoal da Autarquia;
- As atribuições do Município nos domínios do Desporto e Tempos Livres.

PROPONHO, nos termos das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: A atribuição de um subsídio, equivalente ao preço da viatura, até ao montante máximo de 7.000,00€, às Coletividades Desportivas do Concelho legalmente constituídas, que pratiquem Futebol / Futsal federado, com a finalidade exclusiva de adquirirem uma viatura de transporte de atletas, sendo que este apoio terá de ser solicitado e concretizado até 31 de dezembro de 2016.

Soure, 25 de Novembro de 2016
O Presidente,
(Mário Jorge Nunes)

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “a proposta é que qualquer uma destas coletividades ligadas ao futebol ou ao futsal, identificámos quatro, possam, querendo até este valor de 7.000,00 euros, usufruir deste apoio, porque também temos esta disponibilidade financeira em orçamento. É evidente que se alguém não puder ou não quiser usufruir nesta fase, no próximo ano civil teremos que, caso a caso, analisar a oportunidade de um novo pedido.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio, equivalente

**22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016**

ao preço da viatura, até ao montante máximo de 7.000,00 euros, às coletividades Desportivas do Concelho legalmente constituídas, que pratiquem Futebol/Futsal Federado, com a finalidade exclusiva de adquirirem uma viatura de transporte de atletas, sendo que este apoio terá de ser solicitado e concretizado até 31 de dezembro de 2016.-----

Ponto 16. Ação Social – Apoio a Atividades no Âmbito da Ação Social
. Habitação Social // Prohabita
- Cessação/Celebração de Novo de Contrato de Arrendamento

Foi presente seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL – APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL
. Habitação Social /PROHABITA
- Cessação/ Celebração de Novo de Contrato de Arrendamento

No âmbito do Programa PROHABITA foi deliberado, na **Reunião de Câmara de 28 de março de 2008**, arrendar um imóvel, situado no lugar de Pedrogão do Pranto, na freguesia de Vinha da Rainha, inscrito na Matriz Predial Urbana sob o art.º 1527, com Licença de Utilização 28/2008, emitida pela Câmara Municipal de Soure.

Na sequência daquela deliberação celebrou-se um Contrato de Arrendamento para Habitação com **início a 01 de abril de 2008, pelo prazo de 5 anos, renovando-se automaticamente por períodos de 1 ano**, e teve como finalidade o realojamento do Agregado Familiar de Maria Dulcília Freitas Coelho Cruz, sendo que a renda a suportar pelo Município é, atualmente, de **€167,62**.

Consequentemente, foi celebrado um Contrato de Subarrendamento entre o Município e a Muniçipe atrás identificada, também com início a 01 de abril de 2008, sendo a Renda Apoiada de **€10,13 (valor pago pelo Subarrendatário atualmente)**.

Desde o início do ano de 2016 a Subarrendatária tem manifestado a intenção de sair deste imóvel para outro com melhores condições de habitabilidade, de preferência na sede do Concelho, uma vez que não tem suporte familiar.

O Município de Soure possui um Imóvel no Largo dos Moinhos, adquirido e reabilitado no âmbito da Candidatura ao PROHABITA. Observe-se que este Imóvel é constituído por quatro Frações/ Habitações – 2 T1 e 2 T2.

Entretanto, um dos Agregados Familiares realojado numa das Frações T1 optou por sair para outra habitação mais adequada à tipologia da Família (monoparental mulher com um filho adolescente).

Após análise do processo do agregado familiar de Maria Dulcília Cruz, o T1 disponível no imóvel pertencente ao Município de Soure adequa-se à situação deste agregado.

No quadro em anexo à presente informação, encontra-se identificado o Agregado em causa e a Renda Apoiada a ser suportada mensalmente pelo mesmo, após recálculo face aos rendimentos apresentados.

22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 28 de novembro de 2016

Relativamente à necessidade de proceder à **cessação do Contrato de Arrendamento** em vigor, são várias as formas pelas quais o mesmo pode cessar, a referir: **revogação por acordo das partes**, resolução, caducidade, denúncia ou outras causas previstas na lei, nos termos do artigo 1079.º do Código Civil.

No que respeita à **revogação** por acordo entre as partes, encontra-se regulado no artigo 1082.º do Código Civil, dispondo que, **as partes podem, a todo o tempo, revogar o contrato, mediante acordo** a tanto dirigido, sendo que o acordo referido é celebrado por escrito, quando não seja imediatamente executado ou quando contenha cláusulas compensatórias ou outras cláusulas acessórias.

Após contacto com os atuais Senhorios (Joaquim Manuel da Silva e Maria de Fátima Coelho da Costa) estes concordaram em fazer cessar o contrato de arrendamento, com efeitos a 31.12.2016.

Verificando-se a Cessação do Contrato de Arrendamento em 31 de dezembro de 2016, caducará também, na mesma data, o respetivo Subarrendamento, conforme o previsto no art.º 1089.º do Código Civil, devendo o Subarrendatário entregar ao Município de Soure a parte arrendada em bom estado de conservação.

Face ao atrás exposto, sugerimos que a Câmara Municipal delibere:

1 – A cessação do contrato de arrendamento do imóvel, situado no lugar de Pedrogão do Pranto, na freguesia de Vinha da Rainha, inscrito na Matriz Predial Urbana sob o art.º 1527, com Licença de Utilização 28/2008, emitida pela Câmara Municipal de Soure, celebrado em 01.04.2008, mediante revogação por acordo entre as partes nos termos do art.º 1082 do Código Civil, produzindo efeitos a 31 de dezembro de 2016 –Minuta em Anexo-;

2 – Em face da Cessação do Contrato de Arrendamento em vigor, aprovar a realização de um *Novo Contrato de Arrendamento para Fim Habitacional em Regime de Renda Apoiada*, com vista ao realojamento do Agregado Familiar –Minuta em Anexo-;

3 – Que o valor mensal da **Renda Apoiada** a suportar pelo Agregado familiar, e a constar no Contrato de Arrendamento para Fim Habitacional a celebrar, seja de **€12,18**, nos termos do art.º 21.º da Lei N.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto.

À consideração superior,
A Coordenadora do Gabinete de Ação Social e Saúde,
(Cristina Marta, Dra.)
O Adjunto do Presidente,
(Gil Soares, Dr.)
24-11-2016

ACORDO DE REVOGAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO

ENTRE:

Primeiro Outorgante:

MUNICÍPIO DE SOURE, representado por Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e de acordo com a deliberação tomada na reunião do Executivo Municipal de de Novembro de 2016;

E

Segundo Outorgante:

JOSÉ MANUEL DA SILVA e mulher MARIA DE FÁTIMA COELHO DA COSTA, contribuintes fiscais

**22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016**

n.ºs 149254164 e 181509180, portadores do cartão de cidadão n.º 06513421 4 ZY5, válido até 01.07.2020 e n.º, válido até, casados no regime de bens, residentes em Rua do Terreiro n.º 48, Pedrógão do Pranto, Freguesia de Vinha da Rainha e Concelho de Soure, na qualidade de legatários de António Francisco da Silva por testamento outorgado no Cartório Notarial de Soure em 29 de junho de 2000, livro de testamentos n.º 30, folhas 87 verso a 88 verso, conforme certidão emitida por esse Cartório a 4 de setembro de 2013.

Nos termos do artigo 1082.º do Código Civil é estabelecido o Acordo seguinte:

Cláusula 1ª

O Primeiro e Segundo Outorgantes acordam na **Revogação do Contrato de Arrendamento Para Habitação**, celebrado em 01.04.2008, entre a representada do Primeiro Outorgante e António Francisco da Silva, falecido em 20.08.2013, referente ao Prédio inscrito na Matriz Urbana da Freguesia da Vinha da Rainha, sob o artigo n.º 1527, sito no Lugar de Pedrogão do Pranto, Freguesia de Vinha da Rainha e Concelho de Soure.

Cláusula 2ª

A Cessação aqui acordada produz efeitos a **partir de 31 de dezembro de 2016**, pagando-se a renda até esta data, não sendo devido a partir da mesma, por qualquer uma das partes, outro valor a qualquer título.

Cláusula 3ª

Na data referida na Cláusula anterior, o Locatário entregará ao Locador a habitação no estado em que a recebeu, devoluta de bens, entregando ainda as respetivas chaves.

O presente documento vai ser elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Soure, de novembro de 2016

O Primeiro Outorgante

(Mário Jorge Nunes)

O Segundo Outorgante

(José Manuel da Silva)

(Maria de Fátima Coelho da Costa)

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Cessação do Contrato de Arrendamento e a Celebração de um Novo Contrato de Arrendamento, sendo que o Valor Mensal de Renda Apoiada a suportar pelo Agregado é de 12,18 euros, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 17. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO
 . Parque dos Bacos
 . Reforço da Iluminação Pública

**22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016**

- Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO – URBANIZAÇÃO E URBANISMO
PARQUE DOS BACELOS
REFORÇO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação de 31.10.2016 foi decidido recorrer à figura de **ajuste direto**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

A empresa consultada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
HELENOS, S.A.	13.206,20 €	30 DIAS

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta é inferior ao preço base, (13.370,00 €), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **Helenos, S.A.**

Tratando-se de um contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e não excedendo o preço contratual 15.000,00 €, é dispensada a redução a escrito do mesmo – vide alínea d) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP -.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. **Dispensa da audiência prévia** nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA;
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **Helenos, S.A.**;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **13.206,20 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de O.P.M.
(Mário Monteiro, Eng.º)
11.11.2016

DESPACHO:
Adjudique-se.
À Reunião de Câmara para ratificação.
Soure 14/11/2016
O Presidente da Câmara Municipal
(Mário Jorge Nunes)

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----

**22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016**

Ponto 18. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

. IP - Iluminação Pública

. BT - Baixa Tensão

- Extinção das Tarifas Reguladoras de Venda de Eletricidade a Clientes Finais

. Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ILUMINAÇÃO PÚBLICA

IP – ILUMINAÇÃO PÚBLICA

BT – BAIXA TENSÃO

EXTINÇÃO DAS TARIFAS REGULADAS DE VENDA DE ELETRICIDADE A CLIENTES FINAIS

ADJUDICAÇÃO

Por deliberação da Reunião de Câmara, de 31.10.2016, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

O Relatório Final mantém a seguinte ordenação das propostas:

• **Lote 1.1: Baixa Tensão Normal (BTN)**

EMPRESA	VALOR
HEN – Serviços Energéticos, Lda.	340.352,46 €
EDP Comercial, Comercialização de Energia, SA	350.369,99 €
Endesa energia, SA	373.433,06 €

• **Lote 1.2: Baixa Tensão Normal - Iluminação Pública (BTN-IP)**

EMPRESA	VALOR
HEN – Serviços Energéticos, Lda.	477.485,48 €
EDP Comercial, Comercialização de Energia, SA	483.761,53 €

• **Lote 2: Baixa Tensão Especial (BTE)**

EMPRESA	VALOR
Endesa energia, SA	196.653,47 €
HEN – Serviços Energéticos, Lda.	200.317,97 €
EDP Comercial, Comercialização de Energia, SA	205.231,81 €

**22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016**

• **Lote 3: Média Tensão (MT)**

EMPRESA	VALOR
HEN – Serviços Energéticos, Lda.	30.580,69 €
EDP Comercial, Comercialização de Energia, SA	30.656,87 €
Endesa energia, SA	32.407,83 €

Durante a fase de audiência prévia, efetuada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, nenhum dos concorrentes notificados se pronunciou sobre o Relatório Preliminar.

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, é dispensada a redução do contrato a escrito, do presente fornecimento.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A homologação do relatório final;

2. A adjudicação do presente fornecimento às empresas:

- * Lote 1.1 - Baixa Tensão Normal (BTN): *HEN - Serviços Energéticos, Lda.*;
- * Lote 1.2 - Baixa Tensão Normal - Iluminação Pública (BTN-IP): *HEN - Serviços Energéticos, Lda.*;
- * Lote 2 - Baixa Tensão Especial (BTE): *Endesa Energia, SA*;
- * Lote 3 - Média Tensão (MT): *HEN - Serviços Energéticos, Lda.*

3. Autorização para a realização da despesa no valor de 1.045.072,10€ euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o seguinte:

- * Lote 1.1 - Baixa Tensão Normal (BTN): **340.352,46 €**;
- * Lote 1.2 - Baixa Tensão Normal - Iluminação Pública (BTN-IP): **477.485,48 €**;
- * Lote 2 - Baixa Tensão Especial (BTE): **196.653,47 €**;
- * Lote 3 - Média Tensão (MT): **30.580,69 €**.

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
25.11.2016

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da
informação técnica dos serviços.**-----

Ponto 19. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS

- . **Fecho da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas de Gesteira/Piquete à Povoação de Lousões**
- **Escolha de Procedimento Prévio**

**22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE – REDE DE ESGOTOS
FECHO DE SISTEMAS
FECHO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DE GESTEIRA/PIQUETE À
POVOAÇÃO DE LOUSÕES
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à execução da empreitada acima identificada, considerando que em reunião do executivo do dia 31.10.2016 foi aprovado o projeto e respetivos cadernos de encargos, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **concurso público**, uma vez que o **preço base** é de **350.000,00 euros**, cf. alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, pertence à Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada superior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento, para o presente ano de 2016 e nos anos seguintes, pela rubrica **03.02.07.03.03.02** e trata-se de ação inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de **06 001/2016 148 5**.

2. PROCESSO DE CONCURSO

Do programa de procedimento.

3. NOMEAÇÃO DE JÚRI

Nomeação dos membros a integrar o júri:

1. **Presidente:** Mário Monteiro, Eng.º, (Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais);
2. **Vogal:** Mauro Alegre, Eng.º (Técnico Superior);
3. **Vogal:** Vitor Miranda, Eng.º. (Técnico Superior).
4. **Suplente:** Ivo Costa, Dr. Técnico Superior;
5. **Suplentes:** Fernando Cavacas, Dr., Técnico Superior

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
25.11.2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de concurso público, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 20. SANEAMENTO E SALUBRIDADE – CEMITÉRIOS

- . **CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO – Das Freguesias**
- . **Cemitério da Gesteira - Reparação de Muros**
- **Adjudicação**

**22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE - CEMITÉRIOS
CONSTRUÇÃO/REABILITAÇÃO – DAS FREGUESIAS
CEMITÉRIO DA GESTEIRA – REPARAÇÃO DE MUROS
ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação de Câmara de 31.10.2016, foi decidido recorrer à figura de **ajuste direto**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foram apresentadas as propostas seguintes:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
SALTA REGRA, LDª	24.000,01 €	30 DIAS
ROSETE – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDª	29.432,30 €	30 DIAS
GADANHA PAVIMENTOS, LDª	30.000,03 €	30 DIAS
SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ELIMUR, LDª	34.958,26 €	30 DIAS
SEGMENTO PROVÁVEL – SERVIÇOS E MANUTENÇÃO, LDª	39.000,03 €	30 DIAS
LUSOSOCÓ – CONSTRUÇÕES, S.A.	41.400,00 €	30 DIAS
CONTEC – CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A.	41.747,13 €	30 DIAS

Analisadas as propostas e elaborado o relatório final, o júri sugere a adjudicação da presente empreitada à empresa **SALTA REGRA, LDª**.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

Foi efetuada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do n.º 1 do art.º 123.º do CCP, sem que tenha sido apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **SALTA REGRA, LDª**;
2. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98.º do CCP;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **24.000,01 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
22.11.2016

DESPACHO:
Adjudique-se.

**22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016**

À Reunião de Câmara para ratificação.
Soure 23/11/2016
O Presidente da Câmara Municipal
(Mário Jorge Nunes)

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----

Ponto 21. SANEAMENTO E SALUBRIDADE
. Higiene Pública
- Aquisição de Viaturas/Equipamento

21.1. Revogação da Decisão de Contratar

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE
HIGIENE PÚBLICA
- AQUISIÇÃO DE VIATURAS / EQUIPAMENTO
REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR

Por deliberação, em 31/10/2016, da Câmara Municipal, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento em epígrafe.

A empresa consultada não apresentou nenhuma proposta dentro do prazo estabelecido para o efeito.

Desta forma, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, não há lugar à adjudicação.

Assim, determina o n.º 1 do artigo 80º do CCP que a decisão de contratar este fornecimento seja revogada, sendo que deverá proceder-se à abertura de novo procedimento caso se mantenha a intenção de contratar.

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
21.11.2016

DESPACHO:
Revogo a decisão de contratar, de acordo com a informação infra.
À Reunião de Câmara para conhecimento.
Soure 21/11/2016
O Presidente da Câmara
(Mário Jorge Nunes)

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----

21.2. Escolha de Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

***22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016***

**Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE
HIGIENE PÚBLICA
- AQUISIÇÃO DE VIATURAS / EQUIPAMENTO
* ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista ao fornecimento em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. Escolha do Procedimento Prévio

Sugere-se a adoção da modalidade de ajuste direto, uma vez que o preço base é de 8.000,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, uma vez que a Autarquia não tem recursos próprios.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento do presente ano de 2016 pela rubrica 03.02.07.01.06.01 e trata-se de ação inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de 06.002 2016/155.

2. Processo

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. Consultar as Seguintes Entidades

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes empresas:
- Auto Mecânica Alvorgense, Lda.

4. Júri

Uma vez que será apresentada apenas uma proposta, está dispensada a criação de júri, nos termos do n.º 1 do art. 67º do CCP.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
21.11.2016

DESPACHO:

Determino a escolha do procedimento prévio por ajuste direto, nos termos da informação técnica.
À Reunião de Câmara para ratificação.
Soure 21/11/2016
O Presidente da Câmara Municipal
(Mário Jorge Nunes)

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----

21.3. Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

***22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016***

**Assunto: SANEAMENTO E SALUBRIDADE
HIGIENE PÚBLICA
- AQUISIÇÃO DE VIATURAS / EQUIPAMENTO
* ADJUDICAÇÃO**

Por despacho, de 21.11.2016, do Sr. Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

A empresa consultada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR
Auto Mecânica Alvorgense, Lda.	7.910,80€

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e o preço da proposta é inferior ao preço base definido, sugerimos a adjudicação do presente serviço à mesma.

De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, sugere-se a dispensa da redução do presente contrato a escrito.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

- 1. 1. A dispensa da redução do contrato a escrito;**
- 2. A dispensa de audiência prévia;**
- 3. A adjudicação do presente fornecimento à empresa “Auto Mecânica Alvorgense, Lda.”;**
- 4. Autorização para a realização da despesa no valor de 7.910,80 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.**

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
24.11.2016

DESPACHO:
Adjudique-se.
À Reunião de Câmara, para ratificação.
O Presidente
(Mário Jorge Nunes)
24.11.2016

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----

**22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016**

Ponto 22. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA

. ÁGUA

. Aquisição de Viaturas

- Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ABASTECIMENTO PÚBLICO - Água
Aquisição de Viaturas
*** Adjudicação**

Por deliberação da Reunião de Câmara, de 31.10.2016, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

A empresa consultada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR
Auto Abastecedora de Combustíveis de Santos & Pratas, Lda.	7.900,00€

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e o preço da proposta é inferior ao preço base definido, sugerimos a adjudicação do presente serviço à mesma.

De acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, sugere-se a dispensa da redução do contrato a escrito do presente serviço.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A dispensa da redução do contrato a escrito;
2. A dispensa de audiência prévia;
3. A adjudicação do presente fornecimento à empresa “Auto Abastecedora de Combustíveis de Santos & Pratas, Lda.”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 7.900,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
15.11.2016

**22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016**

DESPACHO:
Adjudique-se.
À Reunião de Câmara, para ratificação.
O Presidente
(Mário Jorge Nunes)
15.11.2016

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----

Ponto 23. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA – ÁGUA

. CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, DAS ÁGUAS RESIDUAIS E LAMAS DAS ETAR//ANO DE 2017

**. Sistema Público
- Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: ABASTECIMENTO PÚBLICO - ÁGUA
CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, DAS ÁGUAS RESIDUAIS E LAMAS DAS ETAR // ANO DE 2017
SISTEMA PÚBLICO
- ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação da Reunião de Câmara, de 31.10.2016, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

O Relatório Final mantém a seguinte proposta de ordenação das propostas:

EMPRESA	VALOR
LPQ Sul - Laboratório Pró-Qualidade, Lda.	13.148,00€
CESAB - Centro de Serviços do Ambiente	13.426,60€

Durante a fase de audiência prévia, efetuada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, nenhum dos concorrentes notificados se pronunciou sobre o Relatório Preliminar.

De acordo com o n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, o contrato do presente serviço será reduzido a escrito.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

1. A Aprovação da minuta do contrato;
2. A homologação do relatório final;

*22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016*

3. A adjudicação do presente serviço à empresa “LPQ Sul - Laboratório Pró-Qualidade, Lda.”;
4. Autorização para a realização da despesa no valor de 13.148,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
24.11.2016

DESPACHO:
Adjudique-se.
À Reunião de Câmara, para ratificação.
O Presidente
(Mário Jorge Nunes)
24.11.2016

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----

Ponto 24. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
- Campanha “Neste Natal Valorize a Economia Local”

Foi presente a seguinte Proposta:

PROPOSTA

ASSUNTO: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
CAMPANHA “ NESTE NATAL VALORIZE A ECONOMIA LOCAL”

A Associação Empresarial de Soure (AES) pretende realizar, nesta época natalícia, uma campanha com o intuito de fomentar o comércio local, que denominou “ Neste Natal Valorize a Economia Local”, solicitando o apoio deste Município para esse efeito.

A ação que terá lugar entre 01/12/2016 e 06/01/2017 em todo o concelho de Soure, tem por objetivo, por um lado a revitalização do comércio do concelho, mobilizando os comerciantes e estimulando os hábitos de consumo locais, por outro a fidelização do público a este tipo de comércio e, por último, contribuir para a dinamização e prosperidade do tecido empresarial do concelho com especial enfoque no comércio a retalho.

Numa época em que as grandes superfícies alocam para si a esmagadora maioria do comércio a retalho, a revitalização do tecido empresarial deste concelho, nomeadamente no que ao pequeno comércio diz respeito, é de inegável interesse municipal.

De resto, este interesse encontra-se devidamente plasmado na lei, quando atribuí aos municípios a competência na promoção e apoio ao desenvolvimento de atividades e à realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.

Esta campanha encontra-se devidamente enquadrada e disciplinada em regulamento criado pela AES, que

**22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016**

se anexa, e o incentivo dela decorrente consubstancia-se na atribuição de três prémios, em vales, nos valores de € 200,00, € 100,00 e € 50,00, valores estes a serem reinvestidos nos estabelecimentos aderentes.

Assim, atendendo ao impacto positivo que esta ação poderá ter no comércio local e ao interesse municipal daí decorrente, proponho a atribuição de um apoio por parte desta autarquia correspondente ao valor previsto para a atribuição dos prémios, ou seja € 350,00.

À reunião de Câmara.
Soure, 24 de novembro de 2016
O Vice Presidente
Jorge Manuel Simões Mendes

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “na reunião que tivemos com a Associação Empresarial de Soure onde entre outros programas de apoio à atividade económica e dinamização do comércio local, foi apresentada, este ano, a possibilidade de ser feito, à semelhança dos Centros Comerciais, uma Campanha de Natal de incentivo à compra no comércio local. Proponho que se aprove um apoio financeiro de 350,00 euros, valor simbólico, mas é um incentivo à Associação Empresarial de Soure.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio por parte desta autarquia correspondente ao valor previsto para a atribuição dos prémios, ou seja 350,00 €.-----

- Ponto 25. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**
- . CONSERVAÇÃO /REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS URBANAS
 - . Zona de Santo Isidro - Rua Principal
 - . Drenagem e Saneamentos
 - Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
SANTO ISIDRO – RUA PRINCIPAL
DRENAGEM E SANEAMENTOS
ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação de Câmara de 31.10.2016, foi decidido recorrer à figura de **ajuste direto**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foram apresentadas as propostas seguintes:

**22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016**

EMPRESA	VALOR	PRAZO
DIAMANTINO JORGE & FILHO, LDª	34.068,20 €	30 DIAS
POLAVE – CONSTRUÇÕES, LDª	33.808,07 €	30 DIAS
CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.	8.10 €	30 DIAS

Analisadas as propostas e elaborado o relatório final, o júri sugere a adjudicação da presente empreitada à empresa **POLAVE – CONSTRUÇÕES, LDª**.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

Foi efectuada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do n.º 1 do art.º 123.º do CCP, sem que tenha sido apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **POLAVE – CONSTRUÇÕES, LDª**;
2. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98.º do CCP;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **33.808,07 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
22.11.2016

DESPACHO:
Adjudique-se.
À Reunião de Câmara para ratificação.
Soure 23/11/2016
O Presidente da Câmara Municipal
(Mário Jorge Nunes)

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----

- Ponto 26. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**
- . **Sinalização Diversa**
 - . **Troço da EM 342 na Zona de Santo Isidro**
 - **Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

**22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016**

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
SINALIZAÇÃO DIVERSA
TROÇO DA EM 342 NA ZONA DE SANTO ISIDRO
ADJUDICAÇÃO**

Por deliberação de 31.10.2016 foi decidido recorrer à figura de **ajuste direto**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

A empresa consultada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
Versus – Construção Civil e Obras Públicas, S.A.	8.996,04 €	30 Dias

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta é inferior ao preço base, (9.000,00 €), os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **Versus – Construção Civil e Obras Públicas, S.A.**

Tratando-se de um contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e não excedendo o preço contratual 15.000,00 €, é dispensada a redução a escrito do mesmo – vide alínea d) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP -.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. **Dispensa da audiência prévia** nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103º do CPA;
2. **A adjudicação** da presente empreitada à empresa **Versus – Construção Civil e Obras Públicas, S.A.**;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **8.996,04 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de O.P.M.
(Mário Monteiro, Eng.º)
11.11.2016

DESPACHO:
Adjudique-se.
À Reunião de Câmara para ratificação.
Soure 14/11/2016
O Presidente da Câmara Municipal
(Mário Jorge Nunes)

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----

***22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016***

Ponto 27. SERVIÇOS MUNICIPAIS

- . Aquisição de Equipamento de Topografia
- . Software
- . Outro Equipamento
- Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA
- SOFTWARE
- OUTRO EQUIPAMENTO
▪ ADJUDICAÇÃO

Por deliberação da Reunião de Câmara, de 31.10.2016, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do fornecimento acima mencionado.

O Relatório Final mantém a seguinte ordenação das propostas:

• **Lote 1: Aquisição de uma Estação Total Robotizada**

EMPRESA	VALOR
Giscad	15.500,00 €
Emilio Azevedo de Campos, SA	16.550,00 €

• **Lote 2: Aquisição de um Programa Informático para Tratamento de Dados Topográficos**

EMPRESA	VALOR
Giscad	4.000,00 €

Durante a fase de audiência prévia, efetuada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, nenhum dos concorrentes notificados se pronunciou sobre o Relatório Preliminar.

De acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, é dispensada a redução do contrato a escrito do presente fornecimento.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

- 1. A homologação do relatório final;**
- 2. A adjudicação do presente fornecimento - lotes 1 e 2 - à empresa “Giscad, Lda.”;**

**22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016**

3. Autorização para a realização da despesa no valor de 19.500,00 euros (sendo 15.500,00 euros para o lote 1, e de 4.000,00 euros para o lote 2), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
25.11.2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 28. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)
- 2017**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)
- 2017**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

O artigo 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro - **Lei das Comunicações Eletrónicas** - prevê a possibilidade de estabelecimento de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) sobre os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal, a qual obedece aos seguintes princípios:

- a) A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;
- b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente pelo município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e **não pode ultrapassar os 0,25%/prct..**

Também o Decreto-lei nº 123/2009, de 21 de maio, estipula no nº 1 do artº 12º que “*pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, de infra - estruturas aptas ao alojamento de comunicações eletrónicas, é devida a taxa municipal de direitos de passagem, nos termos do artigo 106º da Lei de Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro*”.

Desde a entrada em vigor da Lei nº 5/2004, o Município de Soure só tem vindo a aplicar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem no presente ano de 2016, tendo sido arrecadado até 31 de outubro o montante de €2.905,23, estimando-se que até final do ano esse valor se fixe em cerca de €3.500,00.

Este percentual, a ser aplicado, e de acordo com a Lei n.º 127/2015, de 3 de setembro que alterou o artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, estabelece no seu n.º 4 que “**Nos municípios em que seja cobrada a TMDP as**

***22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016***

empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento”, ou seja, não podem repercutir esse valor na fatura dos seus clientes.

A alínea n) do artº 14º da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais), prevê como receitas dos municípios: **“outras receitas estabelecidas por lei ou regulamento a favor dos municípios”**.

É competente para a determinação do, eventual, percentual a aplicar, no limite de 0,25%, a Assembleia Municipal, por proposta do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do nº 1 do artº 25º e alínea ccc) do nº 1 do artº 35º, ambas da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Face ao atrás exposto, concluímos:

1- A Câmara Municipal poderá deliberar, nos termos da alínea n) do artigo 14º da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, conjugado com a alínea b) do nº 1 do artigo 25º e alínea ccc) do nº 1 do artigo 35º, ambas da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter à apreciação da Assembleia Municipal uma proposta de aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), num percentual que não pode exceder os 0,25% sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município, para vigorar no ano de 2017.

2- As Autarquias Locais, com observância do princípio da igualdade e da não discriminação, podem optar por não cobrar a TMDP tendo em vista a promoção do desenvolvimento de redes de comunicações eletrônicas, não podendo nesse caso, em sua substituição ou complemento, aplicar e cobrar quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações, cfr. o preceituado no nº 2 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 123/2009.

À Consideração Superior,
O Adjunto do Presidente
(Gil Soares, Dr.)
17-11-2016

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “nós, o ano passado, deliberámos, pela primeira vez, cobrar direitos de passagem às empresas de telecomunicações. As empresas de telecomunicações não podem repercutir na fatura mensal dos utilizadores esta taxa. Trata-se de uma taxa genérica a nível nacional e nós não vamos prescindir dela em 2017, não que ela tenha uma importância financeira relevante para o Município, mas porque achamos que é uma questão de justiça, se utilizam os meios que são geridos pelo Município, nalguns casos com grau de satisfação que nós achamos que devia ser exigido, mas que a autoridade reguladora que gere esta atividade acha que são suficientes.

Proponho que aprovemos a aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), num percentual que não pode exceder os 0,25% sobre cada fatura emitida pelas empresas de telecomunicações.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar uma proposta de aplicação da Taxa

*22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016*

Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), num percentual que não pode exceder os 0,25% sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrônicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município, para vigorar no ano de 2017, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Esta proposta irá ser submetida à Assembleia Municipal.-----

Ponto 29. TAXAS E TARIFAS DEVIDAS PELO FORNECIMENTO DE ÁGUA, RECOLHA E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
- Reconhecimento de Prescrição de Dívidas

Foi presente a seguinte Proposta:

PROPOSTA

ASSUNTO: -TAXAS E TARIFAS DEVIDAS PELO FORNECIMENTO DE ÁGUA, RECOLHA E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.
- RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÃO DE DÍVIDAS

Face à informação técnica que antecede, verificando-se que:

- Os serviços de fornecimento de água, tratamento de águas residuais e de gestão de resíduos sólidos urbanos são serviços públicos essenciais regidos pela Lei n.º 23/96, de 26/07;
- O prazo de prescrição destas dívidas é de 6 (seis) meses a contar da prestação de serviços;

Por outro lado,

- Referindo o art.º 175.º do CPPT (Código de Procedimento e de Processo Tributário), que o reconhecimento da prescrição é de conhecimento officioso, e ainda
- A inexistência de causas interruptivas ou suspensivas do prazo prescricional;

Por último e não obstante,

- Os atuais regulamentos (RSAPA, RSSARU e RSGRS) conterem dispositivos inibidores ou, pelo menos, que permitem reduzir o incumprimento do pagamento destes serviços,

Importa reconhecer a prescrição de todas as dívidas que satisfaçam os requisitos legais para o efeito, nomeadamente as que tenham mais de 6 (meses) após o termo da prestação de serviços correspondente, o que é o caso das presentes.

À reunião de câmara.

Soure, 14 de novembro de 2016

O Vice Presidente

Jorge Manuel Simões Mendes

e

**22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016**

ASSUNTO: SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

- DÉBITOS AO TESOUREIRO / RECEITA VIRTUAL
- DÍVIDAS DE COBRANÇA DUVIDOSA

No pretérito dia 30 procedeu-se à elaboração do *Termo de Contagem dos Montantes sob a Responsabilidade do Tesoureiro (vulgo balanço à tesouraria)*, como habitualmente acontece no final de cada mês, tendo-se apurado que o saldo da receiptual virtual, ou seja, documentos em débito à guarda do Tesoureiro Municipal - ANEXO I -, é de 2.337,44€, tal como consta no Resumo Diário de Tesouraria da mesma data - ANEXO II -, desagregado do seguinte modo:

- Venda de Água (07.01.11.99.01)..... 411,91€
- Saneamento (07.02.09.01)..... 606,06€
- Resíduos Sólidos (07.02.09.02)..... 521,63€
- Quota de Serviço (07.03.99.02)..... 789,60€
- TRH/Empresarial (02.02.06.99.99)... 0,86€
- TRH/Particulares (04.01.23.99.99)... 7,38€

Trata-se de recibos que respeitam exclusivamente a taxas e tarifas devidas pelo fornecimento de água, recolha e tratamento de águas residuais e serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos, emitidos até **maio/2015**, ultrapassando largamente um ano. A partir deste mês entrou em funcionamento nova aplicação informática, SGF - Sistema de Gestão de Faturação, deixando de haver lugar à virtualização da receita.

As dívidas provenientes da prestação deste tipo de serviços, por se tratar de serviços públicos essenciais, prescrevem seis meses após a sua prestação, nos termos do artigo 10º da Lei nº 23/96, de 26/07, alterada e republicada pela Lei nº 12/2008, de 26/02, que indica que *“o direito ao recebimento do preço do serviço prestado prescreve no prazo de seis meses após a sua prestação”*.

Entendemos estar perante uma prescrição extintiva, permitindo ao devedor recusar o pagamento quando ultrapassado aquele prazo. Neste contexto, o Município deixa de poder exigir o pagamento de serviços que tenham ocorrido há mais de seis meses, face à data de emissão da fatura.

Presumimos que o legislador pretende, por um lado, proteger o utente das entidades com as quais contratou e defende-lo da possibilidade de eventual sobre-endividamento, por outro, sancionar o prestador do serviço por não exigir o pagamento atempadamente.

Para que o Município salve a sua posição de credor, evitando este tipo de perdas financeiras, parece-nos que a suspensão - “corte” - do fornecimento do serviço será o mecanismo mais eficaz para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, já que situações de índole social terão, naturalmente, o seu tratamento específico num quadro de política de apoio social.

Face ao exposto e, tendo ainda em conta, a incobabilidade da receita virtualizada que se vem mantendo, a prescrição do direito de exigir o pagamento, a inexistência de um serviço de execuções fiscais, a complexidade burocrática inerente à conferência mensal face à quantidade de documentos envolvidos que, com a correspondente anulação serão eliminados do Resumo Diário de Tesouraria,

SUGERIMOS,

**22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016**

o reconhecimento da prescrição dos débitos em causa, 212 conhecimentos que se encontram à guarda do Tesoureiro Municipal e, conseqüente anulação por parte dos Serviços de Água e Tesouraria, emitidos até maio/2015.

À consideração superior,
Soure, 10 de outubro de 2016
O Coordenador Técnico
Luís Duque, Licenciado

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “este ponto vem aqui para reconhecer a prescrição de algumas destas dívidas. Nem sempre é possível conseguir fazer a cobrança em tempo útil destes valores, no mundo ideal eles não existiriam, mas há pessoas que conseguem sempre deixar de pagar à Câmara e depois nós não temos forma de os cobrar.

A proposta é que se reconheça a prescrição destas dívidas cujo valor total são 2.337,44 euros.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Reconhecimento de Prescrição de Dívidas, conforme proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente Dr. Jorge Mendes.-----

**Ponto30. CONSULTA PÚBLICA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (LA)
. Lusiaves – Indústria e Comércio Agro-Alimentar, S. A.
- Instalação Avícola da Quinta da Cruz – Soure**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: Consulta pública no âmbito do procedimento de Licença Ambiental (LA)
Lusiaves – Indústria e Comércio Agro-Alimentar, S.A.
Instalação Avícola da Quinta da Cruz - Soure**

Está a decorrer, na Agência Portuguesa do Ambiente, o procedimento de Licença Ambiental da Instalação Avícola da Quinta da Cruz, do qual faz parte a consulta pública.

A consulta pública decorre de 07 de novembro a 05 de dezembro de 2016 para o público em geral, tendo sido afixado no átrio do edifício da Câmara, o anúncio do mesmo.

Os resultados da participação do público são tidos em consideração na tomada de decisão sobre o pedido do operador.

A Licença Ambiental tem como objetivo estabelecer as medidas destinadas a evitar ou, quando tal não for possível, a reduzir as emissões para o ar, água ou solo, das atividades que pela sua natureza ou dimensão podem ter impactes significativos para o ambiente, tendo em vista alcançar um nível elevado de proteção do ambiente.

A Agência Portuguesa do Ambiente é a autoridade competente para a emissão da Licença Ambiental.

***22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016***

O princípio da Licença Ambiental foi estabelecido pelo DL n.º 194/2000, de 21 de Agosto, entretanto revogado pelo Decreto-Lei n.º 173/2008, de 26 de Agosto (Diploma PCIP), encontrando-se no [anexo I](#) deste diploma as atividades abrangidas.

A instalação avícola da Quinta da Cruz enquadra-se no ponto 6.6, alínea a) — Instalações para a criação intensiva de aves de capoeira ou de suínos, com espaço para mais de 40 000 aves.

O projeto de ampliação da instalação avícola da Quinta da Cruz ampliou o efetivo de 470.250 aves reprodutoras (galinhas e galos) para 550.890 aves (495.225 galinhas e 55.665 galos), com a construção de um novo núcleo de produção, composto por dez pavilhões avícolas.

No novo núcleo de produção, cada pavilhão avícola tem capacidade para 7.200 galinhas e 864 galos, o que se traduz numa capacidade total de 80.640 aves e numa produção de cerca de 11.520.000 ovos/ano.

Em termos de classificação na carta ordenamento do PDM de Soure, a Quinta da Cruz situa-se em área florestal.

Dos 89.242,00 m² de área do terreno, 79.889,10 m² encontravam-se inseridos em Reserva Ecológica, pelo que foi feita uma alteração simplificada da delimitação da REN, aprovada por despacho n.º 5054/2015 da CCDRC e publicada no Diário da República, 2ª série – N.º 93, de 14 de maio de 2015.

O projeto da ampliação da instalação avícola da Quinta da Cruz cumpre o PDM, a obra encontra-se licenciada e tem alvará de utilização n.º 6/2016, emitido em 12 de maio de 2016.

Tem Declaração de Impacte Ambiental, DIA, emitida em 11 de dezembro de 2014, com 4 condicionantes:

- 1 - Na área da ampliação, o caminho circundante deve ficar exterior à vedação;*
- 2 - Cumprimento em sede de licenciamento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 16.º do DL n.º 124/2006, de 28/6, com a redação dada pelo DL n.º 17/2009, nomeadamente cumprir com a faixa de proteção dos 50m, salvo disposição diferente pelo PMDFCI, quando se encontrar eficaz,*
- 3 - Cumprimento de Plano de Gestão de Efluentes Pecuarios (PGEP), aprovado pela DRAP Centro, para os efluentes pecuarios gerados na instalação (estrume e chorume proveniente das lavagens dos pavilhões);*
- 4 - Cumprimento das medidas de minimização e planos de monitorização, sem prejuízo das condições que vierem a ser impostas no âmbito do REAP e da Licença Ambiental.*

O início da exploração está sujeito a Licença Ambiental.

Da análise da documentação disponibilizada no portal Participa (<http://participa.pt/>), sugere-se que se recomende a inclusão das seguintes condicionantes:

- 1 - A vedação deverá ser colocada de modo a que o caminho circundante fique exterior à mesma;
- 2 – A Câmara Municipal de Soure apenas recolhe águas residuais domésticas. É da responsabilidade da empresa proprietária das instalações, a descarga e tratamento prévio das águas residuais industriais ou de outra natureza que não seja doméstica;
- 3 – Impor para as águas de superfície, nomeadamente águas pluviais e resultantes de lavagens de zonas impermeabilizadas e que escorram à superfície, que deverão ser encaminhadas para linhas de água existentes e não prejudicar os terrenos envolventes.

Maria José Carvalho – Eng.ª Civil
Ghêfe de Divisão de G.U.P.
24 de novembro de 2016

**22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016**

Resumo dos processos de licenciamento na Quinta da Cruz

Nº Processo	Número edifícios	Área const. (m²)	Lic utilização	Área terreno (m²)	Índice const.
90/2007	12 pavilhões 1 Filtro sanitário	44.576	72/2008 88/2008 17/2009	414.423,42 a) Zona florestal fora RAN e REN	0,10 < 0,3
67/2008	16 pavilhões 1 filtro sanitário	39.626	5/2011 14/2011	696.378,58 b)	0,06 < 0,3
66/2010	2 pavilhões 4 filtros sanitários 1 Armazém de cascas e 3 silos	5.793,44	33/2012	1.110.802 a) + b)	0,08 com a totalidade das construções < 0,3
15/2012	Edifício administrativo Pavilhão de ovos e armazém de apoio	826	47/2013	1.110.802 a) + b)	0,08 com a totalidade das construções < 0,3
TOTAL	30 pavilhões, 6 filtros sanitários, 2 armazéns, 1 edifício administrativo e pavilhão de ovos	90.821,44		1.110.802	0,08 com a totalidade das construções < 0,3

Nº Processo	Número edifícios	Área const. (m²)	Área implantação (m²)	Área terreno (m²)	Índice const.
04/2015	2 conjuntos de pavilhões, 1 filtro sanitário, 1 reservatório de água e 1 edifício do gerador e quadro elétrico	14.031,10	15.579,50	89.242	0,15 < 0,3

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “trata-se da Consulta Pública no âmbito do procedimento de Licença Ambiental apresentado pela Lusiaves para os projetos aprovados e a funcionar no Concelho de Soure, portanto, não é um novo licenciamento, é uma licença ambiental à qual nós podemos apresentar parecer. A proposta dos serviços, com a qual concordo e proponho, disponibilizada no portal participa.pt, é que se incluam as seguintes condicionantes: há uma vedação que circunda os empreendimentos da Lusiaves e nós vamos indicar para a plataforma, para a entidade competente, que a vedação deve ser colocada de modo a que o caminho circundante fique exterior à mesma, ou seja, que o caminho fique do lado de fora da vedação, seja de acesso não condicionado. Reforçar que a Câmara Municipal de Soure apenas recolhe águas residuais domésticas e é da responsabilidade da empresa proprietária das instalações, a descarga e tratamento prévio das águas residuais industriais ou de outra natureza que não seja doméstica. Alertar para as águas de superfície, nomeadamente águas pluviais e resultantes de lavagens de zonas impermeabilizadas que escorram à superfície, que deverão ser encaminhadas para linhas de água existentes e não prejudicar os terrenos envolventes. Também nos é explicado pelos serviços quais os processos que tramitaram no Município. É esta a proposta das nossas condicionantes para a licença ambiental ao qual nós não temos competência para nos opormos porque não se trata de um novo licenciamento em qualquer instrumento de gestão de território.”-----

**22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016**

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “a versão apresentada pela nossa Chefe de Divisão parece-me avisada e parece-me correta, mas permitia-me só sugerir que no ponto três alterássemos o verbo “alertar” para o verbo “impor”, já que o mesmo tem uma força institucional e que pode ser mais oportuna em relação àquilo que nós pretendemos que é uma exploração que tenha uma licença ambiental que esteja acima de qualquer suspeita ambiental. Concluindo, o “alertar” não tem força administrativa, nem em termos de opinião que é uma coisa fugaz, acho que a opinião da Câmara Municipal deve ter uma força administrativa mais evidente, portanto, sugeria essa alteração.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes referiu que: “acolher a proposta do Senhor Vereador Dr. Carlos de indicar no ponto três um reforço, ficando assim a redação: *impor para as águas de superfície, nomeadamente águas pluviais e resultantes de lavagens de zonas impermeabilizadas que escorram à superfície, que deverão ser encaminhadas para linhas de água existentes e não prejudicar os terrenos envolventes.*

Assim, proponho que se aprove a inclusão das condicionantes apresentadas na proposta da Senhora Chefe de Divisão.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a inclusão das seguintes condicionantes:

- A vedação deverá ser colocada de modo a que o caminho circundante fique exterior à mesma;-----

- A Câmara Municipal de Soure apenas recolhe águas residuais domésticas. É da responsabilidade da empresa proprietária das instalações, a descarga e tratamento prévio das águas residuais industriais ou de outra natureza que não seja doméstica;-----

- Impor para as águas de superfície, nomeadamente águas pluviais e resultantes de lavagens de zonas impermeabilizadas e que escorram à superfície, que deverão ser encaminhadas para linhas de água existentes e não prejudicar os terrenos envolventes, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 31. POSEUR-12-2016-38

- . Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas - Gesteira – Piquete - Lousões
- Notificação da Decisão de Aprovação da Candidatura n.º POSEUR-03-2012-FC-000655
- . Aprovação do Termo de Aceitação

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Termo de Aceitação.-----

**22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016**

Ponto 32. ABASTECIMENTO PÚBLICO / ÁGUA – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
 . **ÁGUA**
 . **REPARAÇÃO / IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS**
 . **Reservatório Elevado de Soure**
 - **Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ABASTECIMENTO PÚBLICO / ÁGUA – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
 ÁGUA
 REPARAÇÃO / IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS
 RESERVATÓRIO ELEVADO DE SOURE
 ADJUDICAÇÃO

Por despacho de 03.11.2016, ratificado em Reunião de Câmara de 14.11.2016, foi decidido recorrer à figura de **ajuste direto**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foram apresentadas as propostas seguintes:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
CARDOSO & CARVALHÃO, LDª	28.809,75 €	30 DIAS
REDECOR – REVESTIMENTOS DE PROTEÇÃO E DECORAÇÃO, S.A.	29.105,82 €	30 DIAS

Analisadas as propostas e elaborado o relatório final, o júri sugere a adjudicação da presente empreitada à empresa **CARDOSO & CARVALHÃO, LDª**.

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

Foi efetuada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do n.º 1 do art.º 123.º do CCP, sem que tenha sido apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **CARDOSO & CARVALHÃO, LDª**;
2. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98.º do CCP;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **28.809,75 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais

*22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 28 de novembro de 2016*

(Mário Monteiro, Eng.º)
25.11.2016

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da
informação técnica dos serviços.-----**

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, deu por encerrados os trabalhos às dezasseis horas e cinquenta minutos.-----